



# Comunicado Decendial

## FPM / FPE / IPI-Exp / FUNDEB

A Secretaria do Tesouro Nacional informa que o Banco do Brasil S.A. creditará em 10/02/2021, já descontados os 20% (vinte por cento) para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, os recursos correspondentes à **primeira** parcela do mês de **fevereiro de 2021** dos **Fundos de Participação - FPM/FPE**, no valor total de **R\$ 16.272.437.341,74**, calculados com base na arrecadação líquida do Imposto de Renda - IR, no valor de R\$ 42.835.929.356,28, e do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, no valor de R\$ 3.392.585.819,37.

Para obter o valor da cota individual de cada beneficiário, multiplica-se o valor líquido **da terceira cota do mês de janeiro de 2021**, creditado em 29/01/2021, pelo **fator de multiplicação** informado abaixo:

FUNDO	VALOR EM R\$	FATOR DE MULTIPLICAÇÃO
FPM	8.321.132.731,69	2,5255
FPE	7.951.304.610,06	Vide página 3
IPI-EXPORTAÇÃO	271.406.865,63	4,5090

Obs.: valores já descontados da parcela referente ao Fundeb (20%)

Serão também creditadas no FUNDEB, na mesma data, as retenções nos termos da lei, com a seguinte composição:

RETENÇÃO E DEPÓSITO FUNDEB			
ORIGEM FPM	ORIGEM FPE	ORIGEM IPI-EXP	TOTAL
R\$ 2.080.283.182,92	R\$ 1.987.826.152,51	R\$ 67.851.716,41	R\$ 4.135.961.051,84

Encontra-se ao final a discriminação da base de cálculo relativa a esta distribuição.

O Banco do Brasil S/A disponibiliza na internet os avisos referentes às distribuições decendiais das cotas dos Fundos de Participação com todos os lançamentos a crédito e a débito. Para efetuar a consulta, acesse a página do Tesouro Nacional <https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/estados-e-municipios/transferencias-a-estados-e-municipios/transferencias-constitucionais-e-legais>, e em 2-Liberações clique no link “Depósito Bancário (FPM, FPE e IPI-EX)”.

Para receber esse comunicado via e-mail, solicite sua inclusão na lista de distribuição de correio eletrônico da Secretaria do Tesouro Nacional referente às transferências constitucionais [clikando aqui](#).

## Demonstrativo das Transferências das Receitas Federais aos Estados, Distrito Federal e Municípios e aos Fundos Constitucionais do Norte, Nordeste e Centro-Oeste - 1ª cota de fevereiro de 2021

DEMONSTRATIVO DA BASE DE CÁLCULO						R\$ MIL
RECEITAS	ARRECADAÇÃO BRUTA (A)	DEDUÇÃO PIN (B)	DEDUÇÃO PROTERRA (C)	INCENTIVOS FISCAIS (D)	RESTITUIÇÃO (E)	ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (F=A-B-C-D-E)
Imposto de Renda de Pessoa Física	2.902.801	-	-	-	16.902	2.885.899
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica	35.490.637	-	-	18	1.716.043	33.774.576
Imposto de Renda Retido na Fonte	6.039.642	-	-	-	292.209	5.747.433
Multas e Juros (I.R.)	428.056	-	-	-	36	428.020
<b>SUBTOTAL - IR</b>	<b>44.861.136</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>18</b>	<b>2.025.189</b>	<b>42.835.929</b>
Imposto sobre Produtos Industrializados	3.435.448	-	-	-	98.401	3.337.047
Multas e Juros (IPI)	55.540	-	-	-	1	55.539
<b>SUBTOTAL - IPI</b>	<b>3.490.988</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>98.402</b>	<b>3.392.586</b>
<b>TOTAL RECEITAS</b>	<b>48.352.124</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>18</b>	<b>2.123.591</b>	<b>46.228.515</b>

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO						R\$ MIL
RECEITAS	MUNICÍPIOS	ESTADOS		REGIÕES		
	FPM (22,5% x F)	FPE (21,5% x F)	IPI-EXP (10% x F)	FNE (1,8% x F)	FNO (0,6% x F)	FCO (0,6% x F)
Imposto de Renda de Pessoa Física	649.327	620.468		51.946	17.315	17.315
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica	7.599.280	7.261.534		607.942	202.647	202.647
Imposto de Renda Retido na Fonte	1.293.172	1.235.698		103.454	34.485	34.485
Multas e Juros (I.R.)	96.305	92.024		7.704	2.568	2.568
<b>SUBTOTAL - IR</b>	<b>9.638.084</b>	<b>9.209.725</b>		<b>771.047</b>	<b>257.016</b>	<b>257.016</b>
Imposto sobre Produtos Industrializados	750.836	717.465	333.705	60.067	20.022	20.022
Multas e Juros (IPI)	12.496	11.941	5.554	1.000	333	333
<b>SUBTOTAL - IPI</b>	<b>763.332</b>	<b>729.406</b>	<b>339.259</b>	<b>61.067</b>	<b>20.356</b>	<b>20.356</b>
Retenção para o Fundeb (-20%)	2.080.283	1.987.826	67.852			
<b>TOTAL</b>	<b>8.321.133</b>	<b>7.951.305</b>	<b>271.407</b>	<b>832.113</b>	<b>277.371</b>	<b>277.371</b>

Observações:

Receita classificada referente ao período de 21 a 31/01/2021.

Na arrecadação bruta do IR estão incluídos os incentivos fiscais e o PIN/PROTERRA.



## Demonstrativo da Distribuição do Fundo de Participação dos Estados (FPE)

1ª cota de fevereiro de 2021

A partir de 1º de janeiro de 2016 passaram a vigorar os novos critérios de distribuição do FPE presentes na Lei Complementar nº 143 de 2013: para cada decêndio a partir de 2016, os valores que as unidades federativas receberam no correspondente decêndio do exercício de 2015 será corrigido pela variação acumulada do IPCA e por 75% da variação real do último PIB definitivo disponível. Com isso, cria-se um valor de referência que separará dois critérios de distribuição.

Caso o percentual da arrecadação líquida do IR e IPI destinado ao FPE seja inferior ao valor de referência, o valor será integralmente distribuído de acordo com os coeficientes fixos constantes do anexo da LC 62/89. No entanto, se o montante a ser distribuído superar o valor de referência, a parcela excedente será distribuída conforme os novos critérios estabelecidos no inciso III da LC 143/13.

A fim de normatizar os procedimentos a serem seguidos pelas diversas instituições envolvidas na distribuição dos recursos do FPE segundo a nova metodologia – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Secretaria do Tesouro Nacional (STN), Banco do Brasil e o próprio Tribunal de Contas da União – o TCU emitiu a Instrução Normativa nº 75, de 9 de dezembro de 2015, na qual fixou, dentre uma série de outros dispositivos, as seguintes regras para o cálculo das cotas decendiais devidas às unidades da federação (art. 9º, § 5º):

- Empregar a variação acumulada do IPCA no período entre o mês anterior ao corrente e o mês correspondente ao múltiplo de doze meses nas distribuições do segundo e do terceiro decêndios do mês corrente e do primeiro decêndio do mês seguinte;
- Utilizar a variação real anual do PIB definitivo informada em novembro de cada ano nas distribuições de todo o exercício seguinte.

FPE a ser distribuído no 1º decêndio de fev/21

R\$ 7.951.304.610,06

FPE distribuído no 1º decêndio de fev/15 (a)	Correção PIB <sup>1</sup> (b)	Correção IPCA <sup>2</sup> (c)	Valor de Referência (d=a*b*c)
R\$ 4.324.699.788,00	1,01350	1,3697	R\$ 6.003.509.107,17

1) 75% da variação do PIB definitivo de 2018, divulgado pelo IBGE em nov/20, em relação ao PIB de 2017.

2) Variação acumulada do IPCA entre dez/14 e dez/20.

Distribuição - critério art. 2º, inciso II e § 2º da LC 143/13	Distribuição - critério art. 2º, inciso III da LC 143/13
75,50%	24,50%



## Demonstrativo da Distribuição do Fundo de Participação dos Estados (FPE)

1ª cota de fevereiro de 2021

ESTADOS	UF	Participação definida pelo inciso II e § 2º do Art. 2º da LC 62/89	Distribuição critério inciso II e § 2º do Art. 2º da LC 62/89	Participação definida pelo inciso III da LC 143/13	Distribuição critério inciso III da LC 143/13	Valor a ser repassado do FPE
Acre	AC	3,4210	R\$ 205.380.047	3,9531	R\$ 76.997.505	R\$ 282.377.552
Alagoas	AL	4,1601	R\$ 249.751.982	4,9123	R\$ 95.681.734	R\$ 345.433.716
Amapá	AP	3,4120	R\$ 204.839.731	3,9873	R\$ 77.664.703	R\$ 282.504.434
Amazonas	AM	2,7904	R\$ 167.521.918	4,7290	R\$ 92.110.918	R\$ 259.632.836
Bahia	BA	9,3962	R\$ 564.101.723	8,4142	R\$ 163.891.331	R\$ 727.993.054
Ceará	CE	7,3369	R\$ 440.471.460	6,2473	R\$ 121.684.453	R\$ 562.155.913
Distrito Federal	DF	0,6902	R\$ 41.436.220	0,6585	R\$ 12.826.915	R\$ 54.263.135
Espírito Santo	ES	1,5000	R\$ 90.052.637	1,9027	R\$ 37.060.393	R\$ 127.113.030
Goiás	GO	2,8431	R\$ 170.685.767	3,4509	R\$ 67.217.215	R\$ 237.902.983
Maranhão	MA	7,2182	R\$ 433.345.294	6,8519	R\$ 133.460.494	R\$ 566.805.788
Mato Grosso	MT	2,3079	R\$ 138.554.987	2,0727	R\$ 40.372.074	R\$ 178.927.061
Mato Grosso do Sul	MS	1,3320	R\$ 79.966.741	1,5119	R\$ 29.448.506	R\$ 109.415.247
Minas Gerais	MG	4,4545	R\$ 267.426.313	5,1361	R\$ 100.041.056	R\$ 367.467.369
Pará	PA	6,1120	R\$ 366.934.477	6,5267	R\$ 127.127.198	R\$ 494.061.674
Paraíba	PB	4,7889	R\$ 287.502.048	4,3835	R\$ 85.382.044	R\$ 372.884.092
Paraná	PR	2,8832	R\$ 173.093.175	2,5740	R\$ 50.136.763	R\$ 223.229.937
Pernambuco	PE	6,9002	R\$ 414.254.135	6,3233	R\$ 123.164.602	R\$ 537.418.738
Piauí	PI	4,3214	R\$ 259.435.643	4,4624	R\$ 86.918.719	R\$ 346.354.361
Rio de Janeiro	RJ	1,5277	R\$ 91.715.609	1,2666	R\$ 24.671.654	R\$ 116.387.263
Rio Grande do Norte	RN	4,1779	R\$ 250.820.607	3,7659	R\$ 73.351.875	R\$ 324.172.482
Rio Grande do Sul	RS	2,3548	R\$ 141.370.632	1,2587	R\$ 24.516.415	R\$ 165.887.047
Rondônia	RO	2,8156	R\$ 169.034.802	2,9820	R\$ 58.083.651	R\$ 227.118.454
Roraima	RR	2,4807	R\$ 148.929.050	3,4816	R\$ 67.814.331	R\$ 216.743.382
Santa Catarina	SC	1,2798	R\$ 76.832.910	1,2241	R\$ 23.843.491	R\$ 100.676.400
São Paulo	SP	1,0000	R\$ 60.035.091	0,8346	R\$ 16.257.002	R\$ 76.292.094
Sergipe	SE	4,1553	R\$ 249.463.814	3,6762	R\$ 71.605.462	R\$ 321.069.276
Tocantins	TO	4,3400	R\$ 260.552.295	3,4123	R\$ 66.464.996	R\$ 327.017.291
<b>TOTAL</b>		<b>100,0</b>	<b>R\$ 6.003.509.107</b>	<b>100,0</b>	<b>R\$ 1.947.795.503</b>	<b>R\$ 7.951.304.610</b>

(\*) Os valores já estão descontados da parcela de 20% destinada ao FUNDEB.

Obs.: valores estimados. O cálculo definitivo do repasse está a cargo do Banco do Brasil.

**Coordenação-Geral de Análise, Informações e Execução das Transferências Financeiras Intergovernamentais - COINT/STN/ME**

Em caso de dúvida, clique [aqui](#).

Siga o Tesouro Nacional também no **Twitter** (<https://twitter.com/TesouroNacional>) e no **Instagram** (<https://www.instagram.com/tesourownacional>)